



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.264 DE 24 DE MARÇO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE O CONTROLE DAS VIA DE ACESSO AO MUNICÍPIO PARA A PREVENÇÃO DO CONTÁGIO DO CORONAVIRUS – COVIS-19 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

JAIRO APARECIDO MASCIA, prefeito municipal da Estância Climática de Analândia, no uso de suas atribuições legais e

DECRETA:

ARTIGO 1º- As vias de acesso ao município de Analândia, a partir de 25 de março de 2020, contarão com barreiras fixas e móveis, monitoradas pelo poder público municipal, as quais farão a verificação, orientação e prevenção aos ocupantes dos veículos.

§ 1º - Ficam restritos de entrar no município os veículos com registro de licenciamento de outro município, exceto se o condutor comprovar sua residência no município de Analândia, ou exercer alguma atividade essencial e/ou remunerada no município que não exponha risco aos munícipes.

§ 2º - Também excetua-se na restrição prevista no § 1º os veículos de transporte de gêneros alimentícios, medicinais e outros de caráter essencial, bem como os que trabalham no município.

§ 3º - Fica autorizado à autoridade administrativa efetivar avaliações das exceções não previstas nos parágrafos anteriores, permitindo a entrada de veículos de acordo com o interesse público.

ARTIGO 2º - O descumprimento do disposto no presente decreto sujeitará o infrator ao crimes de desobediência e de infração de determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa .

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.



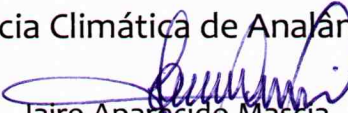
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Registre-se

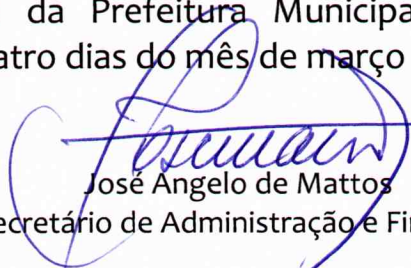
Publique-se

Cumpra-se

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 24 de março de 2020.


Jairo Aparecido Mascia
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.


José Angelo de Mattos
Secretário de Administração e Finanças